



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 01 de dezembro de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“Institui a premiação “Reconhecimento de Boas Práticas na Educação – Gestão que Transforma e Educar com Excelência: Valorizando Boas Práticas na Escola”, destinada aos professores e equipes gestoras da rede pública municipal de Afonso Cláudio, e dá outras providências”**.

A iniciativa nasce da necessidade de estimular a inovação, a criatividade, a melhoria contínua dos processos pedagógicos e a troca de experiências entre as unidades escolares, de forma a fortalecer a qualidade da educação pública municipal. Ao premiar práticas que demonstram impacto positivo na aprendizagem, o Município fomenta ações que contribuem diretamente para o desenvolvimento dos estudantes e para o avanço dos indicadores educacionais.

A medida está em consonância com o princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação (art. 206, V, da Constituição Federal), bem como com as diretrizes da política municipal de formação e incentivo ao magistério. Valorizar iniciativas exitosas significa reforçar comportamentos e metodologias que elevam o padrão de qualidade do ensino, reconhecendo o esforço diário de profissionais que se dedicam à formação humana, intelectual e social das crianças e adolescentes do município.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos instrumentos técnicos que integram este processo — em especial o Manual de Práticas Exitosas, o Registro de Prática Exitosa e o Regulamento Próprio — definiu critérios objetivos para avaliação, assegurando imparcialidade,



Prática da Independência 2021

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 29202000039003400300088603/1005000, documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

transparência e isonomia na seleção, conforme exigido pelos princípios do art. 37 da Constituição Federal. Os critérios contemplam a coerência metodológica, o impacto da prática, a relevância pedagógica, a inovação, a criatividade e a qualidade das evidências apresentadas, garantindo seriedade e rigor técnico ao processo avaliativo.

No aspecto financeiro, o Município apresentou estimativa de impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, atendendo plenamente ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 113 do ADCT. As despesas decorrentes da premiação possuem dotação própria na Secretaria Municipal de Educação, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e do Setor de Contabilidade, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Assim, a proposta revela-se juridicamente adequada, financeiramente viável e alinhada aos objetivos estratégicos de fortalecimento das políticas educacionais. Ao reconhecer publicamente práticas exitosas, o Município cria ambiente de valorização profissional, incentiva a melhoria contínua e contribui para promover uma educação municipal mais justa, equânime, qualificada e eficiente, em benefício direto dos estudantes.

Diante do exposto, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado em regime de URGÊNCIA e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 29202000090004003000886034005000. O documento passou pelo Passeio Digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N°. ____/2025.

INSTITUI A PREMIAÇÃO “RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO – GESTÃO QUE TRANSFORMA E EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA”, DESTINADA AOS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos melhores trabalhos inscritos no PROJETO EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" (professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais), ações que serão realizadas no período letivo vigente.

Art. 2º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Afonso Cláudio, a premiação aos professores em exercício da rede pública municipal e, ainda, premiação à equipe gestora das escolas em que esses professores atuem, que apresentarem Projeto voltado ao processo de ensino aprendizagem que pode abranger áreas como Direitos Humanos, Cidadania, Meio Ambiente, Alfabetização, Educação Financeira, Educação Étnico-Racial, Educação Especial, entre outros.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 29202000099003400300088603/1005000, de Poder Executivo do Município de Afonso Cláudio, Espírito Santo, publicado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá a estrutura, os critérios para elaboração do projeto, bem como o tema a ser abordado, e divulgará de forma ampla todas as regras de elaboração, avaliação e escolha.

Art. 4º Dentre os projetos apresentados serão escolhidos os desenvolvidos nas turmas de educação básica da rede pública municipal e das Equipes Gestoras.

Art. 5º O projeto vencedor será reconhecido pela rede municipal de ensino como forma de complemento e incentivo às novas práticas pedagógicas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo município.

Art. 6º A premiação será no valor de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio) para o professor que apresentar o melhor projeto na rede municipal, bem como a Equipe Gestora. Será também premiado o segundo colocado no valor de 34 VRAC, como uma forma de incentivo e apoio à elaboração e realização do projeto.

I - Para o 1º colocado na Categoria Educação Infantil do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

II - Para o 2º colocado na Categoria Educação Infantil do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

III - Para o 1º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

IV - Para o 2º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 29202000039003400300088603/005000. O documento passou pelo processo de validação digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

V - Para o 1º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Finais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VI - Para o 2º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Finais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VII - Para a equipe gestora classificada em 1º lugar na Categoria Educação Infantil do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VIII - Para a equipe gestora classificada em 2º lugar na Categoria Educação Infantil do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

IX - Para a Equipe Gestora classificada em 1º lugar na Categoria Ensino Fundamental do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

X - Para a Equipe Gestora classificada em 2º lugar na Categoria Ensino Fundamental do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 29202000039003400300088603A005000. O documento passou pelo processo de assinatura digital de forma
segura e legítima, de acordo com a legislação brasileira.

com o identificador 29202000039003400300088603A005000. O documento passou pelo processo de assinatura digital de forma

segura e legítima, de acordo com a legislação brasileira.

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º Poderão participar da premiação professores efetivos e contratados.

Art. 8º O professor que atua em mais de uma escola, escolherá uma delas para inscrição do projeto.

Art. 9º Os profissionais vencedores receberão a premiação VRAC convertido em dinheiro por meio de repasse do valor financeiro à conta bancária pessoal, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A premiação em dinheiro de que trata o caput deste artigo:

- I- Não será incorporada, a qualquer título, à remuneração dos contemplados; e
- II- Não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de benefícios previdenciários.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED podendo, se necessário, ser suplementada.

Art. 11 A premiação será prestada anualmente, de preferência no mês de outubro em alusão ao dia do Professor, em sessão solene organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O valor da premiação em VRAC - Valor de Referência de Afonso Cláudio será atualizado anualmente, de acordo com a inflação.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação publicará o Manual de Práticas Exitosas e Registro de Prática Exitosa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 01 de dezembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 292020000390034003000388603/1005000. O documento passou pelo processo de validação digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO

Premiação anual para os Profissionais

CATEGORIA PREMIADA	QUANTIDADE	TOTAL
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas – Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas – Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Eu, Luciano Roncetti Pimenta, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a Criação da Premiação de Reconhecimento das Boas Práticas na Educação.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 01 de dezembro de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal**

Praça da Independência, nº 341 – Centro – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 239020002400340000100390390510003004100. Desempenho no modo digitalmente
com identificação 292000000390034003003003880034005000. Declaração assinada digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Atendendo a Solicitação Interna nº. 9614/2025, referente ao Processo nº. 20.670/2025, protocolado sob o nº. 20.645/2025 de 03/10/2025, passamos a apresentar o impacto orçamentário-financeiro para o exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

FINALIDADE: Correta Contabilização das Despesas para a Criação da Premiação de Reconhecimento das Boas Práticas na Educação.

JUSTIFICATIVA: O Impacto visa demonstrar condições orçamentárias e financeiras do exercício em curso de acordo com a previsão orçamentária e suporte financeiro alocado em suas respectivas fontes de recursos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Lei Orçamentária Anual prevê dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite orçado.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Apurada na forma da LC 101/2020 no seu Art. 2º, inciso IV, considera-se a RCL o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO – RCL (Fonte: RREO Anexo III - 5º Bimestre de 2025).

R\$ 157.983,923,87

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2026

RENTALS PERIOD
(RCL 2025 + PIB 2026)

(R\$ 157.983.923,87 + 1,78%)

R\$ 160.796,037,72

fls 892



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2027

(RCL 2026 + PIB 2027)

(R\$ 160.796.037,72 + 1,88%)

R\$ 163.819.003,23

Para demonstrar o valor do VRAC, cabe ressaltar que, de acordo com a Lei Municipal nº 1.932, de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, assim dispõe: “*Art. 5º – Fica estipulado, como índice de quantificação de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, o Valor de Referência de Afonso Cláudio – VRAC, que corresponde a 10 (dez) unidades de Valores de Referência do Tesouro Estadual – VRTs.*”.

Os Valores de Referência do Tesouro Estadual – VRTs, sempre são corrigidos com base pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), que de acordo com o Boletim Focus emitido pelo Banco Central do Brasil no dia 14 de novembro de 2025, o IPCA projetado para 2026 é 4,20 e 3,80 para 2027.

Diante das informações citadas temos então os seguintes valores de VRAC para 2026 e 2027:

Ano	IPCA	VRTE	Valor VRTE	VRAC	Valor VRAC
2025	0,00	1	4,7175	10	47,175
2026	4,20	1	4,9156	10	49,156
2027	3,80	1	5,1024	10	51,024

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2025.

CATEGORIA PREMIADA	QUANTIDADE	TOTAL
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC

Considerando o valor de referência (VRAC - Valor de Referência de Afonso Cláudio) para o exercício de 2025 é de R\$ 47,175, o impacto financeiro anual é de aproximadamente R\$ 19.105,85.

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2026.

CATEGORIA PREMIADA	QUANTIDADE	TOTAL
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 2º Lugar	01	47 VRAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando o valor de referência (VRAC - Valor de Referência de Afonso Cláudio) para o exercício de 2026 é de R\$ 49,156, o impacto financeiro anual é de aproximadamente R\$ 19.908,15.

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2027.

CATEGORIA PREMIADA	QUANTIDADE	TOTAL
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 2º Lugar	01	47 VRAC

Considerando o valor de referência (VRAC - Valor de Referência de Afonso Cláudio) para o exercício de 2025 é de R\$ 51,024, o impacto financeiro anual é de aproximadamente R\$ 20.664,65.

ESTIMATIVA DE GASTOS PROVENIENTE DA CRIAÇÃO DA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS NA EDUCACÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Premiação Boas Práticas Na Educação	R\$ 19.105,85	R\$ 19.908,15	R\$ 20.664,65
Receita Corrente Liquida	R\$ 157.983.923,87	R\$ 160.796.037,72	R\$ 163.819.003,23
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre A RCL	0,012093541	0,012380995	0,012614318

CONSIDERAÇÕES:

- A ação governamental acarreta aumento da despesa nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 conforme descrito no Projeto de Lei que propôs a criação da Premiação de Reconhecimento das Boas Práticas na Educação.

- Para o aumento da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2026 e 2027 foram utilizados o PIB (Produto Interno Bruto) que tem o índice de 1,78% para 2026 e 1,88% para 2027, e para reajuste do Valores de Referência do Tesouro Estadual – VRTs, foram utilizados o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) conforme publicado pelo Banco Central do Brasil, que pode ser verificados em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251114.pdf>.

Afonso Cláudio-ES, 01 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal



art. 4º. II da Lei 14.063/2020.

The logo for ICP Brasil conforme, featuring the text 'ICP Brasil conforme' in a stylized font with a green checkmark graphic.

fls. 913

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310039003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em 03/12/2025 16:43

Checksum: **558DABC244EBDCE3B5FBF59DACD0060F2EB46FEB00F381D12A31AD5EB5AB6ED7**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310039003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.